



EDITAL N° 04/2021 - PROEX

PROGRAMA ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO - APOIO À DIVULGAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL EM NOVAS MÍDIAS

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX), por meio da Diretoria de Extensão e Ação Intercultural (DEXT), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Unifesspa, e amparada na Resolução do CNE nº 07 de 18 de dezembro de 2018, pela Resolução nº 003/2014 CONSEPE, o Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES – e no Decreto 7416/2010, torna pública a **abertura das inscrições para o Programa Arte, Cultura e Educação com foco no apoio à divulgação e produção cultural em novas mídias**, com a oferta de **03 (três) vagas** de bolsas de extensão e **formação de cadastro de reserva**, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1 Em atendimento ao Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES relativo ao APOIO PEDAGÓGICO, o presente edital destina-se a apoiar atividades do **Programa Arte, Cultura e Educação com foco no apoio à divulgação e produção cultural em novas mídias**, cujo objetivo é fomentar ações de cunho artístico-cultural, que visam promover entre a comunidade acadêmica e outros setores da sociedade a expressão a partir de diversas linguagens, além da vivência de experiências estético-criativas, artístico-críticas, educativas e comunicacionais voltadas à formação dos sujeitos. Essas ações demandam suporte logístico e operacional, divulgação e registro, que podem constituir um conjunto de atividades de caráter didático-pedagógico, quando orientadas e supervisionadas pela equipe técnica responsável pela execução das referidas ações.

1.2 Novas mídias é um termo amplo que normalmente se refere à soma de novas



tecnologias e métodos de comunicação para se diferenciar dos canais de comunicação tradicionais como TV, radiodifusão, imprensa, etc.

2. DA OFERTA DE BOLSAS

2.1 O presente edital oferta **03 (três) vagas de bolsas e formação de cadastro de reserva**, com valor mensal de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) a serem preenchidas por discentes com matrícula ativa em **qualquer curso de graduação ofertado no campus de Marabá**. Os(as) candidatos(as) devem ser, **prioritariamente**, oriundos(as) da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio em atendimento à prioridade estabelecida no artigo 5º do Decreto 7234/2010: “*Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior*”.

2.2 As 03 (três) vagas para bolsa de extensão serão distribuídas conforme as seguintes categorias dispostas na tabela a abaixo:

Áreas de Atuação	Nº de vagas	Atividade	Turno
Divulgação em novas mídias	1	Gerenciamento de mídias	A combinar
	1	Artes gráficas e comunicação visual	A combinar
Produção cultural em novas mídias	1	Produção, edição e exibição de audiovisual	A combinar

Parágrafo Único. Sem prejuízo das demais obrigações e mediante aviso prévio, os horários das atividades poderão sofrer alterações decorrentes da dinâmica das atividades da Pró-Reitoria.

2.3 Os bolsistas selecionados terão como atividades:

2.3.1 Divulgação em novas mídias - Gerenciamento de mídias: Colaborar no gerenciamento de contas nas redes sociais, site e outras formas de mídia, colaborar com programas ou projetos de extensão universitária ligados a novas mídias e



quaisquer outras atividades executadas no âmbito da Coordenadoria de Comunicação e Articulação Social, desde que respeitadas as finalidades e complexidade das atividades da bolsa;

2.3.2 Divulgação em novas mídias - Artes gráficas e comunicação visual: Colaborar na produção de material gráfico e audiovisual para divulgação e registro de atividades junto às comunidades acadêmica e externa, colaborar com programas ou projetos de extensão universitária ligados as novas mídias e quaisquer outras atividades executadas no âmbito da Coordenadoria de Comunicação e Articulação Social, desde que respeitadas as finalidades e complexidade das atividades da bolsa;

2.3.3 Produção cultural em novas mídias - Produção, edição e exibição de audiovisual: Colaborar na organização realização de eventos, oficinas de formação cursos, programas ou projetos de extensão universitária e quaisquer outras atividades executadas no âmbito da Coordenadoria de Comunicação e Articulação Social, desde que respeitadas as finalidades e complexidade das atividades da bolsa;

2.4 As atividades serão realizadas segundo plano de trabalho individual a ser elaborado em consonância com o planejamento da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, nos termos do item 2.3 deste edital e supervisionadas por servidores do quadro desta Pró-Reitoria.

2.5 Todos os bolsistas selecionados estarão sujeitos a exercer atividades administrativas inerentes à operacionalização e continuidade dos serviços ofertados no programa.

3. DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA

3.1 O fomento deste Edital, no valor total de 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos) é oriundo do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, exclusivo para pagamento de bolsas de extensão universitária, a serem pagas aos ocupantes ativos das vagas ofertadas a partir do início das atividades do bolsista (item 10 do cronograma), enquanto durar o vínculo deste com o projeto, respeitada a validade do edital (item 10).

Parágrafo único. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por indisponibilidade de recurso na matriz orçamentária conforme PGO 2021 da Unifesspa; seja por motivo de interesse



público ou ainda por decisão unilateral da PROEX.

4. DA VALIDADE DO EDITAL

4.1 A validade do presente edital será da data de publicação até o fim do período de atividades do bolsista (item 10 do cronograma) **podendo ser prorrogado por igual ou menor período**, a critério da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, observadas as normas internas da instituição e a legislação que rege a política de extensão universitária.

5. DO COMPROMISSO DO(A) COORDENADOR(A)

5.1 A Ação Institucional é coordenada por Docente do Magistério Superior ou por Técnico Administrativo em Educação - TAE com nível superior, designado (a) por portaria da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis para este fim e tem os seguintes compromissos:

5.1.1 Cadastrar o projeto no sistema SIGAA dentro do prazo do edital (item 10 do cronograma).

5.1.2 **Realizar seleção de bolsista de modo remoto** por meio de análise de documentos e entrevista, bem como, outras estratégias de avaliação que se façam necessárias, observado o que preconizam os Decretos 7234/2010 e 7416/2010 (PNAES), a Resolução 003/2014 do CONSEPE e a Instrução Normativa 001/2014 da PROEX/UNIFESSPA além dos requisitos de seleção e documentação exigida por este edital (item 6. da participação dos candidatos à bolsa), com o cadastramento dos dados dos(das) bolsistas selecionados(as) no sistema SIGAA Módulo de Extensão e **envio da documentação que envolve a seleção (Ata e formulário de seleção), inclusive a documentação completa do(a) bolsista selecionado(a) à vaga, para a Divisão de Extensão (DIEX) por meio eletrônico**, via processo eletrônico no SIPAC com o **ASSUNTO DO PROCESSO: 381 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO**, além de comunicado formal à Divisão de Extensão (DIEX) por meio do e-mail extensao.proex@unifesspa.edu.br, para a devida publicação dos resultados pela PROEX, obedecidas as datas previstas no cronograma do edital (item 10).



- 5.1.3 Orientar as atividades dos(as) bolsistas e voluntários (as).
- 5.1.4 Ativar a frequência do bolsista no sistema até o dia 16 de cada mês.
- 5.1.5 Atentar para que não falte a menção ao nome da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEX/Unifesspa, bem como de sua logomarca, em qualquer meio de publicização física ou virtual (matérias jornalísticas, conteúdos acadêmicas, entrevistas, impressos, etc.), acompanhados da menção de outros parceiros logísticos e financeiros quando for o caso.
- 5.1.6 Acompanhar os(as) bolsistas e voluntários(as) na apresentação de trabalhos referente à Ação em eventos acadêmicos.
- 5.1.7 Enviar relatório final das atividades da Ação na data exigida pelo cronograma (item 10).
- 5.1.8 Manter permanente contato com a PROEX, por meio da Diretoria de Extensão e Ação Intercultural, durante a execução das atividades.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) À BOLSA

6.1 Podem participar desta seleção pública na condição de candidato à vaga de bolsista de extensão os que atendam aos seguintes **requisitos de seleção e de documentação exigidos**:

- a) Estar regularmente matriculado em **curso de graduação no campus de Marabá**.
- b) Ser, **prioritariamente**, oriundo do ensino médio da rede pública ou ter renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio.
- c) possuir potencial para desenvolver atividade extensionista, verificado mediante parecer do coordenador, baseado na análise do currículo e do rendimento acadêmico comprovado por Histórico Acadêmico e na entrevista com o candidato.
- d) estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação.
- e) possuir Coeficiente de Rendimento (CR) acadêmico acima de 5,0 (CR=REGULAR).
- f) não ter vínculo empregatício nem bolsa de ensino, pesquisa, extensão ou administrativa pagos com verba federal no ato da assinatura do termo de compromisso. Podem ser acumulados com a bolsa somente 1 (um) auxílio do Programa Permanência da PROEX.



g) Possuir conhecimento sobre programas e aplicativos de editoração gráfica (tais como Photoshop, CorelDraw) ou de edição de áudio e vídeo ou experiência no manuseio de equipamentos tais como máquinas fotográficas e filmadoras, gravadores, microfones, mesas de som, amplificadores, caixas de som e projetores, a depender da vaga pleiteada.

6.2 Apresentar cópias dos seguintes documentos, que deverão ser enviados por e-mail para comunicacao.proex@unifesspa.edu.br até o último dia das inscrições:

- 1) Currículo Lattes ou Vitae atualizado;
- 2) RG ou outro documento de identificação oficial;
- 3) CPF;
- 4) Comprovante de matrícula ativa;
- 5) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 6) Histórico Acadêmico (atualizado constando o Coeficiente de Rendimento (CR) e período que está sendo cursado);
- 7) Comprovante de residência atualizado ou declaração de moradia;
- 8) Cópia legível do cartão bancário de conta corrente do próprio candidato;
- 9) **Carta de Intenção (ANEXO)**;
- 10) Comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente ou declaração de situação de desemprego (sem renda), no caso de não possuir renda, e de TODOS os integrantes, maiores de 18 anos, da residência no município de origem, **considerando os seguintes documentos:**

DOCUMENTOS EM CASO DE:	DESCRIÇÕES
a) Bolsista/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/ Monitoria, Bolsa administrativa em qualquer órgão público ou privado	Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, entre outros).



b) Trabalhador(a) com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público)	Cópia dos três últimos contracheques.
c) Trabalhador(a) autônomo ou informal	Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html . Se filiados à Associação, à Cooperativa ou a Sindicato, devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades como respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável e Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco). OBS: Os discentes que não possuem carteira de trabalho deverão encaminhar declaração de que não possuem a mesma. Disponível em: https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html
d) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal)	Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html e Cópia da Carteira de Trabalho Obs: páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco).



e) Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada	Extrato de pagamento do último mês do benefício, onde conste o valor bruto ou declaração emitida pelo INSS.
f) Familiar recebendo Seguro Desemprego	Documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas. Além da declaração de desemprego. https://sisgr.caixa.gov.br/internet-segumento-cidadao-re.do

7. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS(AS) À BOLSA

7.1 A inscrição de candidatos(as) para a vaga será, exclusivamente, pelo Módulo de Extensão do SIGAA na aba OPORTUNIDADE DE BOLSA (com tutorial disponibilizado pela Proex) no prazo do edital (item 10. do cronograma).

7.1.1 O(a) candidato(a) deverá acessar o SIGAA/módulo de extensão - Passos: Sistema SIGAA com login e senha/aba portal do discente/bolsas/opportunidade de bolsas/tipos de bolsa/selecionar extensão/selecionar projeto selecionar o ano 2021/buscar/clicar no projeto/preencher os campos obrigatórios (e-mail, telefone e qualificações (basta mencionar a intenção de ser bolsista) / enviar registro como interessado).

8. DA VALIDADE DA BOLSA E DO COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

8.1 A **validade** da bolsa de extensão, a que se refere este edital, será de 12 (doze) meses ou enquanto durar o vínculo do bolsista com o Programa (item 10 do cronograma).

8.2 É compromisso do(a) bolsista:

- apresentar a documentação exigida neste edital.
- manter atualizados os seus meios de contato para receber a convocação de entrevista com entrega da documentação exigida;
- dedicar 20 horas semanais para as atividades de extensão do projeto;
- cumprir o plano de trabalho dentro do estipulado no cronograma de execução;
- manter Coeficiente de Rendimento (CR) acadêmico em níveis acima de 5,0 como



definido como mínimo pela instituição;

- f) apresentar trabalho acadêmico relativo ao Programa no Fórum de Extensão da Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão-JEPE ou em evento acadêmico organizado ou indicado pela PROEX, bem como participar pelo menos de um evento acadêmico.
- g) fazer referência a sua condição de bolsista de extensão em publicações e/ou trabalhos acadêmicos produzidos no âmbito do Programa.

9. DA SELEÇÃO, PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

9.1 A seleção de bolsistas será composta de 2 (duas) fases: entrevista e análise documental.

9.2 A seleção de bolsistas será realizada por equipe de até 3 (três) membros, designada por portaria da PROEX para esse fim, sob responsabilidade do(a) coordenador(a), seguindo critérios deste edital.

9.2.1 A entrevista será realizada de maneira online, preferencialmente pela ferramenta Google Meet.

9.2.2 O candidato poderá solicitar uma segunda oportunidade de realização da entrevista caso esteja com problemas de conexão com a internet no horário e data previamente indicados. Tal solicitação deve ser realizada ao e-mail comunicacao.proex@unifesspa.edu.br.

9.2.3. A publicação do resultado de cada fase será feita pela PROEX em editais.unifesspa.edu.br.

9.3 Em caso de **recurso contra o resultado**, este deverá ser encaminhado, EXCLUSIVAMENTE, para o endereço eletrônico comunicacao.proex@unifesspa.edu.br no prazo do cronograma. **Será desconsiderado o recurso encaminhado para outro canal.**

10. DO CRONOGRAMA

O presente edital seguirá as **etapas e prazos** conforme apresentados no cronograma a seguir:



ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do edital e cadastro no sistema	05/02/2021
Inscrição de candidato à bolsa de extensão via SIGAA (na aba bolsas) e envio da documentação para o e-mail comunicacao.proex@unifesspa.edu.br	05 a 17/02/2021 (até 23h59min)
Homologação das Inscrições com divulgação de horário e link para seleção, na página de editais: editais.unifesspa.edu.br	18/02/2021
Seleção de bolsista	22 a 23/02/2021
Resultado parcial de seleção de bolsista na página de editais: editais.unifesspa.edu.br	24/02/2021
Recurso ao resultado parcial da seleção de bolsista, exclusivamente , pelo endereço eletrônico comunicacao.proex@unifesspa.edu.br	25/02/2021
Resultado final da seleção de bolsista em editais.unifesspa.edu.br	01/03/2021
Cadastro dos dados do bolsista no sistema pelo(a) coordenador(a)	01/03/2021
Envio da documentação da seleção (Ata e formulário de seleção e termo de compromisso do(a) bolsista) e documentação completa do(a) bolsista classificado(a) à vaga	01/03/2021
Período de atividades do(a) bolsista	01/03/2021 a 28/02/2022
Período de substituição de bolsista	01/03 a 30/11/2021
Envio do relatório final no SIGAA	Até 28/02/2022
Período de validade do edital	01/03/2021 a 28/02/2022

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



11.1 A Ação Institucional poderá ter parceria de unidade(s) e/ou subunidade(s) acadêmicas/administrativas da Unifesspa, bem como de outras instituições de ensino e/ou pesquisa sob forma de recurso de custeio, de apoio operacional e de infraestrutura por articulação da coordenação da Ação designada pela PROEX e sempre com a ciência desta Pró-Reitoria.

11.2 Fica acordado que em todos os produtos resultantes desta ação que venham a ser publicados e/ou apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos ou similares deverá ser citado o apoio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, além do uso da sua logomarca.

11.3 Comprovada a inexistência de candidato(a) selecionado(a) para preenchimento imediato de vaga ou na composição do cadastro de reserva, constituindo-se situação que venha a representar prejuízo ao andamento do projeto, o(a) coordenador(a) poderá selecionar candidatos(as) em caráter de urgência, fora do período regulamentar de inscrição, preferencialmente entre os(as) discentes voluntários(as) do projeto, desde que seja até **90 dias antes do prazo final da validade** do edital e respeitadas as exigências do **Item 6** deste edital.

11.4 A liberação do orçamento do PNAES destinado à Unifesspa em 2021 está condicionada a uma nova aprovação pelo Congresso Nacional, conforme dispõe do PLOA-2021 (PLCN 28/2020) em tramitação no Congresso Nacional.

11.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, observadas as normas internas da Instituição.

Marabá, 05 de fevereiro de 2021.

Eudes André Leopoldo de Souza
Diretor de Extensão e Ação Intercultural
Portaria N° 1508/2020 – Reitoria
PROEX/Unifesspa

Prof. Dr. Jose Amilton de Souza
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis
Portaria N° 1370/2020– Reitoria
PROEX/Unifesspa



EDITAL PROEX n° XXXXX

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO E CANDIDATO	
Coordenador (a):	Programa () Projeto () Ação Permanente de Extensão ()
Título:	
Candidato(a):	
Endereço eletrônico	Telefone:
Matrícula:	Curso:
REQUISITOS DE PREFERENCIAL DE ELEGIBILIDADE DO CANDIDATO (segundo item ____ do edital n° _____ – PROEX)	
Requisitos eliminatórios	Parecer¹
O/a candidato/a é oriundo/a de escola pública ² ?	
Qual a renda bruta da família do/a candidato/a e quantos membros são atendidos por essa renda?	
O/a candidato/a apresenta renda família <i>per capita</i> igual ou inferior a um salário mínimo e meio?	
O/a candidato/a está regularmente matriculado em curso presencial de graduação da Unifesspa?	
O(a) candidato(a) apresenta Coeficiente de Rendimento (CR) acima de 5,0 ?	
O/a candidato/a possui vínculo empregatício ou outras bolsas de ensino, pesquisa ou extensão no momento de assumir a bolsa caso seja selecionado/a?	

¹ Emitir parecer para os requisitos eliminatórios e classificatórios em função da documentação entregue, carta de intenção e entrevista com o (a) candidato (a).

² Verificar se o mesmo cursou a maior parte do ensino médio em escola pública.



O/a candidato/a apresentou toda a documentação exigida?		
Requisitos classificatórios	Nota	Parecer
Potencial para desenvolver atividade extensionista		
Avaliação da carta de intenção do (a) candidato (a)		
Parecer Final³		
Avaliação final do (a) candidato (a)	<input type="checkbox"/> Classificado	
	<input type="checkbox"/> Desclassificado	
Data e local	Assinatura do coordenador (a) do Programa/Projeto/Ação Permanente	

³ Concluir sobre a classificação do candidato em função do cumprimento dos requisitos eliminatórios e classificatórios e pontuação atingida.



ATA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, recebi o(s) candidatos à bolsa de extensão: **(nomes dos discente que compareceram)** _____, para sob orientação dos Editais **XXXXX** devidamente publicados nos canais oficiais da Unifesspa, para realizar seleção de bolsista para o Programa/Projetos de Extensão **(título do Programa ou Projeto)** _____.

Após terem sido atendidos os critérios exigidos nos editais que regem este processo, o resultado obtido segue conforme descrito na tabela abaixo:

NOME DO CANDIDATO (A) SELECIONADO (A)	SITUAÇÃO
	Classificado/a para a vagas
	Classificado/a para cadastro reserva

Marabá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do coordenador (a) ou seu substituto (a)



TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Aluno

Matrícula

Aluno do Curso _____, devidamente matriculado
no _____ semestre, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, residente à

_____, Telefone
_____, E-mail _____, portador do RG n.º
_____, órgão emissor _____, CPF _____,
com CONTA CORRENTE n.º _____, no Banco
_____, Agência n.º _____, compromete-se,
pelo presente, a exercer atividades na Ação de Extensão PROGRAMA () PROJETO () Ação
Permanente de Extensão ()
(TÍTULO) _____

_____ sob
orientação do(a) Coordenador (a)

_____,
na forma do disposto na Instrução Normativa N° 01/2014 – PROEX, de 16 de abril de 2014. E
do Edital que rege esta relação.

COMPROMETO-ME A:

1. Executar atividades do Programa e/ou Projeto de Extensão de acordo com o plano individual de trabalho sob a orientação do coordenador (a);
2. Apresentar Relatório parcial e final do trabalho desenvolvido ao Coordenador do Programa/Projeto;
3. Não acumular qualquer tipo de bolsa remunerada mantida por esta Universidade ou qualquer outra Instituição, **exceto auxílio permanência**;
4. Cumprir 20 horas semanais de trabalho no Programa e/ou Projeto de Extensão;



5. Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades extensionistas;

Marabá ____/____/____

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador (a) do Programa/Projeto

